



BAÇÃO: 016275; ND: 33.90.39.82; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, CPF nº 042.797.183-77 e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, CPF nº 952.835.520-04, Representante Legal da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** São Luís (MA), 18 de abril de 2023. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 PROCESSO Nº 211070/2022-PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA:** EMPRESA G4FSOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.094.346/0001-45, com sede na SRVTS, Qda 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representada pelo senhor Elmo Toledo Lacerda, portador do CPF nº 533.001.226-00. Base Legal GN 2350-9 do BID e Art 42, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo para reajuste do preço, terá como base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA e o Cálculo do Índice atualizará os preços conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses, e será aplicado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **FONTE** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. **PERCENTUAL DO REAJUSTE DO CONTRATO E NOVO VALOR ANUAL:** O contrato será repactuado, na data da assinatura deste termo aditivo, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA pelo período correspondente aos meses maio/2021 a abril/2022. Assim, após o cálculo do reajuste no percentual de 12,131480% o valor unitário da UST de R\$ 67,46 (sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) será reajustado para R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em conformidade com a Nota Técnica nº 08/2023/CEGPA/COTAD/Núcleos de Contratos passando seu valor global de R\$ 748.806,00 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais) para **R\$ 805.084,40 (oitocentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** São Luís, 19 de abril de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe – CEGPA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 0001/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.613/2019), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA (DOS BENEFICIÁRIOS E SUA CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO), DÉCIMA SEGUNDA (DO CUSTEIO PELO PATROCINADOR), DÉCIMA QUINTA (DO CUSTEIO PELO BENEFICIÁRIO), DÉCIMA NONA (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL), VIGÉSIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEFAZ), VIGÉSIMA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR), TRIGÉSIMA (DO SIGILO DOS DADOS) E TRIGÉSIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES NO TRATAMENTO NA PROTEÇÃO COLETA E ARMAZENAMENTO DE DADOS) DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 0001/2019; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO

INICIAL DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2018 QUE NÃO COLIDAM COM O PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2023; SIGNATÁRIOS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GILDENORA BATISTA DANTAS – DIRETORA – PRESIDENTE; THIAGO ISOLA BRAGA – DIRETOR DE SAÚDE.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002_1/2019 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.303/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ASSIM COMO A CONCESSÃO DO REAJUSTE; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 30/05/2023 E TÉRMINO EM 30/05/2024; DO REAJUSTE: O CONTRATO FICA REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, NO PERCENTUAL DE 5,45 % (CINCO INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 19.048,59 (DEZENOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); DO VALOR: O VALOR ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 368.563,93 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DESPACHO – CO – 5882023; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 1578, DE 13 DE MARÇO DE 2023, ART. 57, II, E ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2023; ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PEDRO JOSÉ BOARATI – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MIRON C. BASTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241915/2022-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MIRON C. BASTOS. **CNPJ:** 08.900.503/0001-25. **REPRESENTANTE LEGAL:** MIRON COSTA BASTOS. **CPF:** 830.289.943-72. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 92/2019-GCC/